



## **BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no dia 28 de abril de 2009, respectivamente às 11h e às 11h30, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### **I. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

Proceder à reforma e consolidação do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, a fim de:

- (1) Alterar a grafia da denominação social da companhia, com a união das expressões “BM&F” e “BOVESPA” (alteração do artigo 1º do Estatuto);
- (2) Atualizar a expressão do capital social e do número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 19/08/08 (alteração do artigo 5º do Estatuto);
- (3) Excluir a referência feita no artigo 16, alínea (g), à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. (“BOVESPA”) devido à incorporação havida em 28/11/2008;
- (4) Eliminar a exigência de orientação de votos a serem proferidos pela Assembléia Geral da Companhia nas sociedades ou associações de que participe (supressão da alínea (l) do artigo 16);
- (5) Alterar o requisito para que um conselheiro seja considerado independente previsto na alínea (b) § 6º do artigo 22, ajustando para 5% o percentual máximo de participação acionária na Companhia;
- (6) Alterar o artigo 23 e parágrafos para prever que Comitê de Governança e Indicação deverá assessorar o Conselho de Administração na indicação de nomes para a composição desse órgão;
- (7) Prever que o Diretor-Presidente pode ser chamado a se ausentar das Reuniões do Conselho de Administração (alteração do §8º do artigo 26);
- (8) Alterar o artigo 27 para prever que a indicação de substituto, em caso de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, feita pelos remanescentes do próprio Conselho, contará com o assessoramento do Comitê de Governança e Indicação;

- (9) Corrigir o erro de grafia do artigo 29, alínea (o) de “CAPÍTULO I Artigo 3º, para “Artigo 3º”;
- (10) Prever, no artigo 29, alínea (u), a possibilidade da instituição, pelo Conselho de Administração, de grupos de trabalho para a abordagem de temas específicos;
- (11) Extinguir o “Comitê de Normas e Políticas Regulatórias”, com alterações nos artigos 35 e 49;
- (12) Ajustar a forma de substituição do Diretor Presidente em caso de ausência, impedimento ou afastamento (artigo 39);
- (13) Alterar as denominações do “Comitê de Governança”, que passa a se chamar “Comitê de Governança e Indicação”, e do “Comitê de Indicação e Remuneração”, que passa a se chamar de “Comitê de Remuneração” (alteração no artigo 45, alíneas (b) e (c));
- (14) Alterar regras de composição, processo de eleição, mandato e atribuições dos Comitês de Auditoria, de Remuneração e de Governança e Indicação (alterações nos artigos 46, 47, 49 e 50);
- (15) Exclusão das Disposições Transitórias constantes dos artigos 81 a 85 do Estatuto, cuja aplicação estava limitada ao período de integração das Bolsas;
- (16) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

## **II. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008;
- (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2008;
- (3) Eleger o Conselho de Administração da Companhia; e
- (4) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2009.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.bmfbovespa.com.br/ri/](http://www.bmfbovespa.com.br/ri/)), bem como nos sites do segmento de negociação de ações – Bovespa ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), (i) o relatório da administração, (ii) as demonstrações financeiras, (iii) o parecer dos auditores independentes, e (iv) a proposta de destinação do lucro líquido, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2008, publicados no dia 18/03/2009 no jornal “Valor Econômico”, e no dia 19/03/2009 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, bem como (v) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2009, (vi) as declarações dos candidatos a membros do Conselho de Administração, de que trata o Art. 23, §2º do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, e (vii) a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, com as devidas justificativas.

Informações Gerais: A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a Companhia iniciará o seu cadastramento a partir do dia 13/04/2009.

Para tanto, solicita-se aos Senhores Acionistas a entrega, na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, do instrumento de mandato, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, dos Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuração, e dos documentos que comprovem os poderes do representante legal.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade.



Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 30 de março de 2009.

Gilberto Mifano  
Presidente do Conselho de Administração